

**LEI N° 14.287, DE 28 DE JULHO DE 2025.**

**Cria 246 (duzentos e quarenta e seis) cargos de Técnico em Enfermagem e extingue 290 (duzentos e noventa) cargos de Auxiliar de Enfermagem, todos de provimento efetivo, no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada do Município de Porto Alegre, constante da letra *a* do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam criados 246 (duzentos e quarenta e seis) cargos de Técnico em Enfermagem, código TP-1.07.07, TP - Grupo Técnico-Profissional, na letra *a* do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988.

**Art. 2º** Ficam extintos 290 (duzentos e noventa) cargos de Auxiliar de Enfermagem, código AS-1.01.06, SA - Grupo Saúde e Assistência, na letra *a* do Anexo I da Lei nº 6.309, de 1988.

**Art. 3º** Fica atualizado o quantitativo de cargos no Anexo I da Lei nº 6.309, de 1988, conforme o Anexo desta Lei.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de julho de 2025.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Jhonny Prado,  
Procurador-Geral do Município.

## **ANEXO**

### **“ANEXO I**

---

#### **TP - GRUPO TÉCNICO-PROFISSIONAL**

Técnico em Enfermagem, código TP - 1.07.07, referências A, B, C e D: 1.127  
cargos

---

#### **SA - GRUPO SAÚDE E ASSISTÊNCIA**

Auxiliar de Enfermagem, código SA-1.01.06, referências A, B, C e D: 358 cargos

.....” (NR)